



Comissão de Saúde

Parecer ao Projeto de Lei Nº 124/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 124/2.025 que “**Dispõe sobre a criação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catalão, Estado de Goiás, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Municipal Velomar Gonçalves Rios, vem a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art 31-A, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Saúde, a proposta tem estreita relação com a política de saúde pública, uma vez que a segurança alimentar e nutricional é determinante essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

A criação das instâncias de participação previstas (COMSAN, CONSEA e CAISAN) permitirá articulação entre as áreas de saúde, educação, assistência social e agricultura, promovendo ações integradas de combate à fome, incentivo à alimentação saudável e fortalecimento da agricultura familiar.

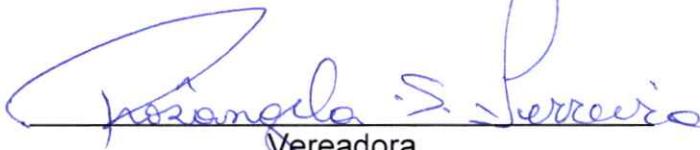
O projeto encontra-se em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à intersetorialidade e à promoção da saúde, bem como com as normas do SISAN (Lei nº 11.346/2006 e Decreto nº 7.272/2010).



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 124/2025.

Catalão (GO), 21 de outubro de 2.025.


 Rosângela S. Ferreira
 Vereadora
Rosângela Santana Ferreira
 Relatora

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.



 Vereador
Cláudio Silva Lima
 Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.



 Vereador
Idelvan E. do Nascimento
 Vogal